Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO 2

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 15/12/2021 17:52:10

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Eletrônico 204/2021, Processo 23015/2021 – Aquisição de bancos e mourões de concreto. Início da sessão: 28/12/2021 às 09h00min. Pregão Eletrônico 205/2021, Processo 22196/2021 – Aquisição de material elétrico. Início da sessão: 10/01/2022 às 09h01min. Pregão Eletrônico 206/2021, Processo 20842/2021 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores e frigobar. Início da sessão: 29/12/2021 às 09h00. Pregão Eletrônico 207/2021, Processo 21737/2021 – Contratação de empresa para fornecimento de serviço de internet. Início da sessão: 10/01/2022 às 14h01min. Pregão Eletrônico 208/2021, Processo 22066/2021 – Aquisição de computadores e notebooks. Início da sessão: 28/12/2021 às 14h00min. Os editais estão disponíveis no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 3724 6052, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 15 de dezembro de 2021.

Léo Ricardo da Silva Zahn.
Secretário Municipal de Administração.

EDITAL Nº 058 / 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAMU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, fazem saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** visando à contratação temporária de Condutor-Socorrista e Técnicos em Enfermagem, para desempenho de funções no SAMU, base descentralizada de Cachoeira do Sul, no âmbito da **Lei Municipal nº 4.740, 31 de maio de 2021 (anexo III)**, definindo critérios para a seleção dos profissionais e preenchimento das vagas, de acordo com a necessidade da Administração Pública e respectivo interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e destina-se à contratação de profissionais nos cargos previstos na **Tabela 1,** embasado na Lei Municipal **4120 de 29 de dezembro de 2011** e com vencimentos com base na Lei Municipal **4.683 de 18 de março de 2020**:

Tabela 1

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos (Nota Técnica 07 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul)	Salário Base
Condutor-socorrista/motorista	1	36 horas	Segundo Grau Completo ou em andamento; Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN N° 168/2004); Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 hs; Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas.	R$ 1.214,92
Técnico em Enfermagem	2	36 horas	Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; Certidão de Regularidade do COREN;	R$ 1.700,13

			Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses; Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas; APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.	

(*) Valor definido pela Lei nº 4.740, 31 de maio de 2021

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1.1. **Primeira fase**: Avaliação curricular, de caráter eliminatório;

2.1.2. **Segunda fase**: Entrevista, de caráter classificatório;

2.1.3. Todos os atos decorrentes deste processo serão divulgados oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

2.2.1. A entrega dos currículos ocorrerá nos dias **17, 20, 21 e 22 de dezembro de 2021**, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Moron Nº 1013, presencialmente, pelo candidato ou representante por ele designado.

2.2.2. Os candidatos devem protocolar um envelope selado com a identificação dos dados conforme etiqueta do **Anexo 1.**

2.2.3. No interior do envelope deve haver os seguintes documentos:

2.2.3.1. **Anexo 2** - Ficha de Inscrição e Currículo: impressa e devidamente preenchida.

2.2.3.2. Cópia das comprovações de escolaridade, cursos e experiências profissionais **citadas na Ficha de Inscrição/Currículo**, cópia da comprovação dos **Requisitos mínimos** previstos na **Tabela 01**, Lei 4.740/2021 para cada cargo especificado no Edital.

2.2.4. **A padronização exigida no item 2.2.2 e 2.2.3 é obrigatória e de caráter eliminatório.**

2.3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CURRÍCULOS

2.3.1. A avaliação e classificação dos currículos ocorrerá nos dias **22 e 23 de dezembro de 2021,** nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde pela Comissão Avaliadora designada em Portaria pela Secretaria Municipal da Administração.

2.3.2. **As inscrições que não possuírem o exigido no item 2.2 serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo**

2.3.3. Os envelopes serão separados por Cargo e abertos na presença de toda a Comissão Avaliadora.

2.3.4. **A classificação dos currículos será de caráter eliminatório e obedecerá a pontuação da Tabela 2, com pontuação máxima de 80 pontos.**

2.3.5. O candidato que não comprovar, conforme o caso, a experiência profissional ou a formação complementar prevista na Tabela 2, terá sua pontuação zerada.

2.3.6. Serão classificados os currículos de maior pontuação, sendo um titular e dois suplentes por vaga e estes passarão para fase da entrevista.

2.3.7. Na avaliação dos currículos, em caso de empate, serão classificados na seguinte ordem:

2.3.7.1. Todos os Cargos – Maior idade

2.3.7.2. Todos os Cargos – Maior tempo de experiência profissional na atenção primária;
2.3.7.3. Nível Médio e Técnico – Maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento.
2.3.7.4. Nível Superior - Maior escolaridade apresentada;

2.3.8. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de valoração classificatória.

2.3.9. Somente serão considerados os títulos, certificados e atestados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

2.3.10. Todo o processo de análise de currículos será registrado em ata pela Comissão Avaliadora.

Tabela 2

Nível Médio e Técnico				
Experiência Profissional no Cargo Pretendido	Atestado de atuação profissional ou Carteira de Trabalho	01 ano até 2 anos	**30**	50
		2 anos e 1 dia até 3 anos	**35**	
		3 anos e 1 dia até 4 anos	**40**	
		4 anos e 1 dia até 5 anos	**45**	
		Acima de 5 anos	**50**	
Curso de Aperfeiçoamento no Cargo Pretendido	Certificado de Curso com Carga Horária até 20h	No máximo 1	10	30
	Certificado de Curso com Carga Horária de 21 h até 30h	No máximo 1	10	
	Certificado de Curso com Carga Horária acima de 30h	No máximo 1	10	
Pontuação Máxima				**80**

2.4. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – 1ª FASE

2.4.1. A publicação preliminar da classificação da primeira fase ocorrerá no dia **28 de dezembro de 2021**, oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/ e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração e da Secretaria Municipal da Saúde.

2.5. DO PRAZO DE RECURSOS – 1ª FASE

2.5.1. O prazo para recursos da classificação ocorrera dia **29 e 30 de dezembro de 2021**, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Moron Nº 1013, presencialmente, pelo candidato ou representante por ele designado.

2.6. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS – 1ª FASE

2.6.1. O julgamento dos recursos, se houverem, ocorrerão nos dias **04 e 05 de janeiro de 2022** pela Comissão Avaliadora.

2.7. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – 1ª FASE – PÓS RECURSOS

2.7.1. A publicação preliminar da classificação da primeira fase pós-recursos ocorrerá no dia **06 de janeiro de 2022**, oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

2.7.2. Os candidatos terão amplo direito de solicitar a cópia da tabela de avaliação curricular, mediante solicitação junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

2.8. DA ENTREVISTA

2.8.1. Serão classificados para fase de entrevista **um titular e dois suplentes por vaga**, para todos os cargos, conforme publicação do item 2.7.

2.8.2. A listagem dos candidatos classificados para fase da entrevista, com dia e horário da realização será divulgada oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração no dia **06 de janeiro de 2022.**

2.8.3. As entrevistas ocorrerão nos dia **07 e 10 de janeiro de 2022** presencialmente de forma ordenada, obedecendo todos os protocolos e medidas sanitárias de prevenção à propagação da COVID-19, na Secretaria Municipal da Saúde, analisadas pela Comissão Avaliadora que elegerá uma Psicóloga para acompanhar as entrevistas e um servidor de carreira de cada área de atuação da vaga.

2.8.4. **A entrevista será de caráter classificatório e obedecerá a pontuação da Tabela 3, com pontuação máxima de 20 pontos.**

2.8.5. O candidato classificado no item 2.7 que não comparecer à entrevista ficará automaticamente com a pontuação da fase do item 2.3.

2.8.6. Após as entrevistas, em caso de empate na pontuação final, os candidatos serão classificados na seguinte ordem:

2.8.6.1. Maior Pontuação Curricular

2.8.6.1. Todos os Cargos – Maior idade

2.8.7. Todo processo de entrevistas será registrado em ata pela Comissão Avaliadora.

Tabela 3

Critérios	Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Entrevista (Todos os cargos)	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as experiências profissionais no atendimento de urgência e emergência.	De 1 a 5	20
	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão avaliadora.	De 1 a 5	
	Demonstração de pro atividade e disponibilidade de tempo do profissional para atender às demandas da Secretaria da Saúde.	De 1 a 10	

2.9. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – 2ª FASE

2.9.1. A publicação preliminar ocorrerá no dia **12 de janeiro de 2022**, oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

2.10. DO PRAZO DE RECURSOS – 2ª FASE

2.10.1. O prazo para recursos da classificação ocorrerá dia **13 de janeiro de 2022**, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Moron Nº 1013, presencialmente, pelo candidato ou representante por ele designado.

2.11. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS – 2ª FASE

2.11.1. O julgamento dos recursos, se houverem, ocorrerão nos dias **14 de janeiro de 2022** pela Comissão Avaliadora. Não havendo recursos protocolados segue a classificação Publicada no Item 2.9.1.

2.12. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.12.1. A publicação da classificação final ocorrerá no dia **18 de janeiro de 2022**, oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. A função temporária que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, conforme **Lei Municipal 4120 de 29 de dezembro de 2011**:

Tabela 4
Lei Municipal 4120 de 29 de Dezembro de 2011

Cargo	Atribuições Descrição Sintética	Atribuições Descrição Analítica
Técnico de Enfermagem	Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, sob supervisão, visando a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.	Executar atividades de enfermagem, de nível técnico, atribuídas a equipe de enfermagem; assistir ao Enfermeiro em atividades de assistência de Enfermagem; prestar cuidados em pacientes em estado grave; exercer atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes na assistência a saúde; participar de programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos; participar nos programas de higiene, segurança do trabalho, segurança e prevenção de doenças profissionais; integrar equipes de saúde; montar relatórios referente as

		atividades desenvolvidas, registrar observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários / pacientes observando o sigilo ético; executar outras tarefas afins.
Condutor-socorrista/motorista	Dirigir veículos ambulância transportando pessoas e/ou equipamentos.	Dirigir veículos (ambulâncias, peruas, ônibus, vans) transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros; providenciar abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veiculo; vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; executar outras atividades afins.

4. DAS METAS:

4.1 A contratação emergencial dos profissionais possibilitará a reestruturação e reorganização da Equipe de Atendimento Emergencial do SAMU, objetivando a melhora da assistência à população, com profissionais em quantidade suficiente para as variadas demandas deste serviço.

4.2 A efetivação das contratações possibilitará o pronto atendimento de situações deficitárias de recursos humanos no SAMU evitando possíveis empecilhos no fluxo das atividades instituídas a este Serviço.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Servidores públicos em atividade ou aposentados somente poderão preencher as vagas oferecidas atendendo ao inciso XVI, Art. 37, da Constituição Federal, que trata da acumulação de cargos públicos.

5.2. Diplomas e Certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos quando revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil.

5.3. Os candidatos classificados serão chamados à Secretaria Municipal da Administração, para proceder as fases da contratação através da divulgação de dia e horário disponibilizado oficialmente por meio de Diário Oficial do Município, pelo endereço www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Administração.

5.4. O candidato classificado que não atender as exigências legais das respectivas profissões e/ou não comparecer perante a Secretaria Municipal da Administração no período previsto para as fases da contratação que consta no item 5.3 passará automaticamente a vaga ao seu suplente e, assim, sucessivamente, conforme a classificação.

5.5. O contrato emergencial terá validade de 6 meses podendo ser prorrogado por mais 6 meses conforme disposto na legislação acima, havendo necessidade da gestão.

5.6. Os profissionais aprovados permanecerão em contínua avaliação ética e técnica, podendo o executivo municipal proceder sua exoneração se comprovada inaptidão ao cargo, bem como proceder

a sua exoneração conforme os critérios de conveniência e oportunidade, no âmbito da discricionariedade administrativa.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, e comunicados referente a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município, no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br e/ou nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e da Saúde.

5.8. As decisões da Comissão Avaliadora pós recurso não serão objeto de novo recurso.

5.9. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Município reserva-se o direito de proceder às contratações conforme necessidade do serviço.

5.10. O chefe do Poder Executivo poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo ao candidato direito à reclamação de qualquer natureza.

5.11. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cachoeira do Sul, 16 de dezembro do 2021.

Léo Ricardo da Silva Zahn
Secretário Municipal da Administração

Marcelo da Silva Figueiró
Secretário Municipal da Saúde